



1º TERMO ADITIVO

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2013, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E, DO OUTRO, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LIMEIRA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por intermédio de sua Secretária Municipal de Educação **FRANCISCA MARIA DE SOUSA NOGUEIRA**, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF/MF sob o nº 408.178.494-91 e cédula de identidade nº 736.288 SSP/PE, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LIMEIRA**, CNPJ: 09.031.808/0001-00, instituição com sede no Sítio Limeira, S/N, Zona Rural, nesta cidade, neste ato representado pelo seu representante legal **AUDICÉIA MARIA SANTOS DA SILVA**, inscrita no CPF: 802.298.914-20 e RG: 5.379.295 SSP-PE, neste ato assistidos pela Assessoria Jurídica do Município de Gravata, que resolvem bilateralmente, celebrar o presente termo aditivo, nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, passando a fazer parte do mesmo, independentemente de sua transcrição, conforme as condições e cláusulas a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO**, na solicitação da Secretaria Municipal de Educação por via do ofício nº 139/2014, instruído de Justificativa, conforme disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aditar o contrato originário em prazo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação por 06 (seis) meses da vigência do referido contrato, que tem por objeto o imóvel para o serviço educacional no atendimento ao Ensino Infantil, primeiro nível da Educação Básica, à criança de 02 (dois) a 06 (seis) anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais da Creche Jesus Pequenino, localizada no Sítio Limeira, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PRAZO

Prorrogado pelo Período de 29/06/2014 a 31/12/2014, cujo valor é de R\$ 777,70 (setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos) por mês, totalizando um valor global de R\$ 4.666,20 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 1236801882.244- GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



GRAVATA
A cidade cresce com o gente

DESPESA: 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO: 17 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE
COD. REDUZIDO: 1265

CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Fica isento do pagamento de IPTU o proprietário do imóvel durante a duração do respectivo contrato, nos termos do art. 65, IV do Código Tributário Municipal.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os feitos legais, na presença das testemunhas abaixo:

Gravatá – PE, 29 de Junho de 2014.

Francisca M^a de S. Nogueira
FRANCISCA MARIA DE SOUSA NOGUEIRA

Secretária de Educação
Contratante

Secretaria de Educação de Gravatá
Francisca M^a de Sousa Nogueira

Paulo Andrade
Procurador Municipal

PROCURADOR MUNICIPAL

Audiceia Maria Santo da Silva
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LIMEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS

1. *[Assinatura]*
CPF: 045.987.864-20

2. *[Assinatura]*
CPF: 071.742.564-90